

ANEXO III

MANUAL SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Como funcionará a prestação de contas

A prestação de contas será realizada de forma simplificada, seguindo os modelos apresentados neste manual.

2. Como será repassado o valor

- A PV realizará o repasse em parcela única, na conta de titularidade da OSC, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.
- Recomenda-se que a conta bancária da OSC seja de uso exclusivo da parceria com a PV e que seja iniciada zerada, para facilitar a prestação de contas.

3. Como devo executar o recurso

- A OSC deve seguir fielmente o plano de trabalho e o cronograma de desembolso aprovados.

4. Quero alterar o cronograma

- O cronograma pode ser ajustado, desde que não altere valores nem tipos de despesas, e que a justificativa seja apresentada na próxima prestação de contas.

5. Quero alterar valores

- Os valores podem ser ajustados em até 15% do valor aprovado, desde que não prejudiquem o plano de trabalho, não ultrapassem o valor total e sejam informados na próxima prestação de contas.

6. Quero alterar as rubricas

- As rubricas podem ser alteradas, desde que não modifiquem o objeto aprovado no plano de trabalho e haja aprovação prévia da PV.

PORTO ALEGRE

Largo Visc. do Cairú, 17 - 2º andar
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Brasil - 90030-110

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Pamplona, 1445, Ed. Praça
Pamplona, sala 1 e 2 - Jardins -
São Paulo/SP - Brasil 10405-100



7. Envio da Prestação de Contas

A prestação de contas deve ser enviada para o e-mail: fundosemente@parceirosvoluntarios.org.br, da seguinte forma:

- A prestação de contas referente ao 1º mês de execução deverá ser enviada até 15/07/2026.
- A prestação de contas referente ao 2º mês de execução deverá ser enviada até 14/08/2026.
- Caso a OSC não tenha despesas no mês, deverá enviar a prestação de contas mesmo assim, acompanhada do relatório de monitoramento explicando o motivo do não cumprimento do cronograma ou da ausência de despesas.
- Se a OSC não conseguir entregar a prestação de contas no prazo previsto, deverá comunicar a Parceiros Voluntários e terá, no máximo, até 05/09/2026 para concluir integralmente a entrega.

8. O que devo enviar para prestar contas

8.1 Formulário de Monitoramento preenchido, conforme modelo do Anexo V do edital.

8.2 Demonstrativo de Despesas preenchido, conforme modelo do Anexo VI do edital.

8.3 Extrato completo da conta bancária utilizada na parceria, comprovando entradas e saídas do recurso.

8.4 Fotos que comprovem a execução do plano de trabalho.

8.5 Comprovantes de despesas, acompanhado do comprovante de pagamento conforme o tipo:

- a. Recursos Humanos: contracheque e comprovante de pagamento de encargos.
- b. Material de Consumo: nota fiscal legível, com CNPJ da OSC.
- c. Material Permanente: nota fiscal legível, com CNPJ da OSC e dois orçamentos prévios à compra.



d. Serviços de Terceiros: nota fiscal legível, com CNPJ da OSC, descrição do serviço e dois orçamentos prévios à contratação.

Atenção: se houver contrato vigente, não é necessário apresentar orçamentos.

9. Se não conseguir cumprir alguma ação da proposta

- Em caso de impossibilidade de cumprir alguma ação prevista, a OSC deve consultar previamente a PV pelo e-mail fundosemente@parceirosvoluntarios.org.br.

10. Como devo pagar as despesas

- Os pagamentos devem ser realizados via transferência bancária, PIX ou cartão de débito da OSC.

Atenção: valores não utilizados por motivos alheios à OSC podem ser remanejados, desde que previamente aprovados pela PV.

11. Onde o recurso não pode ser utilizado

O recurso não poderá ser utilizado em:

- despesas não previstas e não aprovadas no plano de trabalho;
- fora do período de execução da parceria;
- despesas sem comprovante fiscal oficial;
- reembolso de pagamentos realizados antes do início da parceria;
- pagamentos de tarifas bancárias que não estejam vinculadas exclusivamente à parceria com a PV.

12. Avaliação da Prestação de Contas

A Parceiros Voluntários avaliará as prestações de contas enviadas mensalmente e informará o resultado:

- do 1º mês até 31/07/2026;
- do 2º mês até 31/08/2026.



As classificações possíveis são:

✓ **Aprovada**

Documentação completa e conforme o plano de trabalho.

✓ **Aprovada com ressalvas**

Quando houver:

- falta de documentos;
- descumprimento parcial do plano de trabalho;
- inconsistências nos comprovantes.

✓ **Rejeitada**

Quando houver:

- desvio de finalidade sem justificativa;
- irregularidades graves.

13. Se não for prestado contas

Poderá ser solicitada a devolução dos valores já repassados, nos termos da parceria pactuada.

14. Prestação de Contas Final

Após o término total da execução e da entrega das prestações mensais, a PV concluirá a avaliação final até 31/10/2026, apresentando relatório consolidado sobre as prestações de contas e sobre os impactos das ações no território de abrangência.

